



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA N.º 002/2024-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.004111/2023-23 FAPEAM, que trata do Pleito Suplementar para composição dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico – Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM - Biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM, que regulamentou o pleito para a escolha dos membros das citadas Câmaras;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Eleitoral, que coordenará o pleito suplementar para a escolha dos membros das **Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, em conformidade com a Resolução 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM;

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, de que trata o *caput* deste artigo, fica assim constituída:

COMUNIDADE CIENTÍFICA:

Patrícia Melchionna Albuquerque (UEA) – Presidente
Carlos Renato Rosário de Jesus (UEA) – Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI:

Jeibi Medeiros da Costa – Vice-Presidente
Débora Albuquerque Holanda – Suplente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

Lou Saraiva Auger – Secretária
Rhamayana Medeiros dos Santos – Suplente

II – CONCEDER o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024 -
CASA MILITAR - PROCESSO Nº 011108.001024/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.262.747/0001-92.
OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela locação de veículos tipo Pick-up para a Secretaria de Estado da Casa Militar, em **SETEMBRO de 2024** - RI nº 2024RI0000013 de 17/10/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 18/10/2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 199071

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 001/2024 - DG/PAA

O DIRETOR DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **EDSON BARROSO PINHEIRO NETO**, Gerente Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 177.446-8D, CPF nº 776.406.162-04, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 017145**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 16 de setembro de 2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO
Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 199034

RESOLUÇÃO CIB Nº 081/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE sobre aquisição de uma ambulância tipo - A simples remoção tipo PICK-UP 4X4, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-16, destinada a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024, que podem ser conferidas no InvestSUS;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080/1990, e assim dispõe de toda a responsabilidade quanto à garantia do atendimento da população em procedimentos principalmente de Média e Alta Complexidade nas referidas Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região em comento, no qual é importante agregar atendimentos diferenciados para melhorar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista que, a maior parte da rede especializada fica localizada na capital do Amazonas; Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que os municípios do Amazonas e a Gestão Estadual por vez necessitam de esforços e articulações políticas e que obrigatoriamente as Propostas de Trabalho cadastradas, voltadas para atenção especializada, para Aquisição de Ambulância, Aquisição de Veículos, Aquisição de Equipamentos de Alta Complexidade.

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.037132/2024-90 que dispõe sobre aquisição de uma ambulância tipo - A simples remoção tipo PICK-UP 4X4, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-16, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da aquisição de uma ambulância tipo - A simples remoção tipo PICK-UP 4X4, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-16, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinada a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 081/2024, datada de 16 de outubro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 199053

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 350/2024-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 030/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à contratação dos serviços de locação de **caixa de remoção de entulho (ID-110847)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação às fls. **66 a 81** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **149 a 150**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002687/2024-90.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 030/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à contratação dos serviços de locação de **caixa de remoção de entulho (ID-110847)** em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **ASN LTDA** (CNPJ Nº 45.518.276/001-02) para o item **01** no valor de **R\$ 8.988,00 (Oito mil novecentos e oitenta e oito reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 8.988,00 (Oito mil novecentos e oitenta e oito reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 16/10/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 199096

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 275/2023. Processo: 01.02.016301.002873/2023-95-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Marcio Gomes da Silva, de CPF n.º ***.***.***-54. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 275/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199125

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 174/2022. Processo: 01.02.016301.002252/2022-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSMM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Eduardo Kazuo Tamanaha, de CPF n.º ***.***.***-81. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 174/2022, no período de 13/11/2024 a 13/05/2025, no âmbito do Edital n.º 005/2022.

Manaus, 18 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199126

PORTARIA N.º 062/2024 -GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus arts.94,95 e 96, que dispõe sobre o levantamento físico dos bens móveis nas Unidades Administrativas;
Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 0006/2018-GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, publicada no D.O.E./ AM, edição do dia 16 de agosto de 2018;
Considerando o disposto no capítulo II, art. 4º, da referida Instrução Normativa;
Considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis da FAPEAM.

RESOLVE:

- I - Reconstituir** a Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis no âmbito da FAPEAM, para o exercício de 2024;
II - Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

Presidente	Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra
Membro	Ana Mirza Costa Viana
Membro	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas
Membro	Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior
Membro	André Luiz Queiroz de Oliveira

- III- Determinar** que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, observada a Instrução Normativa n.º 0006/2018-GS/SEAD.
IV- Fica vedada a movimentação de bens móveis durante os 60 (sessenta) dias estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão Inventariante.
V - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Relatório Final da Comissão Inventariante.
VI - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 18 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199127

CONSELHO SUPERIOR
PORTARIA N.º 002/2024-CS/FAPEAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.016301.004111/2023-23 FAPEAM, que trata do Pleito Suplementar para composição dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico - Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Biênio 2024-2026
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM, que regulamentou o pleito para a escolha dos membros das citadas Câmaras;

RESOLVE:

- I - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral**, que coordenará o pleito suplementar para a escolha dos membros das **Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em conformidade com a Resolução 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM;
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, de que trata o *caput* deste artigo, fica assim constituída:
COMUNIDADE CIENTÍFICA:
Patrícia Melchionna Albuquerque (UEA) - Presidente
Carlos Renato Rosário de Jesus (UEA) - Suplente
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI:
Jeibi Medeiros da Costa - Vice-Presidente
Débora Albuquerque Holanda - Suplente
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Lou Saraiva Auger - Secretária
Rhamayana Medeiros dos Santos - Suplente

II - CONCEDER o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199141

CONSELHO DIRETOR

18.10.2024 - DECISÃO N.º 845/2024 - I APROVAR *Ad Referendum* a alteração do Cronograma da Chamada Pública n.º 001/2024 de Credenciamento de Instituições para Transferência não Onerosa de Tecnologias voltadas ao Enfrentamento da Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do Estado do Amazonas, conforme abaixo:

7. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública.	03/10/2024
Início das submissões via SIGFAPEAM.	03/10/2024
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (Preenchimento da Proposta Técnica para o credenciamento das instituições para transferência não onerosa de tecnologia direcionadas a eventos climáticos extremos com foco em estiagem no estado do Amazonas).	08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas).	14/11/2024
Término do prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas).	18/11/2024
Divulgação do resultado final de Enquadramento (habilitação das propostas).	21/11/2024
Divulgação do resultado final.	A partir de 06 de Dezembro/2024

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199144

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo n.º 01.02.011304.038317/2023-03. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres N.º 0907/2024 - PJ e N.º 138/2024 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Letras, da Escola Normal Superior - ENS da UEA, conforme Edital N.º 091/2024 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 199104

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo n.º 01.02.011304.000162/2021-70 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 281/2024-CSC** que

transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de agente de portaria para atendimento às necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, em favor da empresa **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 29.033.962/0001-29, arrematante do Lote 01, com valor total de **R\$ 7.716.928,56** (Sete milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), e a empresa **AX2 DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 19.888.860/0001-31, arrematante do Lote 2, com valor total de **R\$ 10.224.734,40** (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 199106

EDITAL N.º 091/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n.º 2.607/2000, alterada pela Lei n.º 2.616/2000, Lei n.º 5.045 e Lei n.º 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º **01.02.011304.038317/2023-03** - Escola Normal Superior - ENS.

I - TORNAR PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Letras da Escola Normal Superior, conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Adjunto

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Letras - Língua Portuguesa. Doutorado em Letras ou Literatura ou Estudos literários ou áreas afins, com concentração em Literatura de Língua Portuguesa e com tese na área de Literatura de Língua Portuguesa.

ÁREA/DISCIPLINA	N.º de Vagas	Regime de Trabalho
Ensino de Língua e Literatura Portuguesa no Ensino Básico; Teoria da Literatura I e II; Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa I e II; Estudos Temáticos em Literatura Brasileira I, II, III e IV; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; e Literatura Panamazônica.	01	20h

II - Os interessados deverão preencher o formulário online e enviar os demais documentos exigidos, exclusivamente para o link <https://forms.gle/19DR2qqAeVrZSc8NA> a partir das 08 horas do dia 30 de outubro até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2024.

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 199105

EDITAL N.º 06/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2024/2, no **período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2024**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 199173